

21.ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E DIFUSÃO

RELATIVA ÀS LINHAS GERAIS DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL, E RESPECTIVAS PRIORIDADES, PARA 2003-2007

Tendo em consideração que a actividade estatística nacional, e o seu desenvolvimento, se encontram profundamente condicionados por obrigações comunitárias, associadas, quer aos conteúdos informacionais, quer aos calendários de disponibilização da informação, progressivamente mais exigentes;

Tendo em consideração as necessidades nacionais de informação estatística;

Considerando as profundas exigências colocadas à produção e difusão de informação estatística oficial pertinente, segundo critérios de grande eficiência, as quais exigem uma forte coesão da rede institucional do SEN, de forma a dar uma resposta adequada a estes desafios;

Considerando que o reforço da articulação entre o Instituto Nacional de Estatística e as restantes entidades surge como fundamental e deve assentar em princípios de cooperação e co-responsabilização, a favor da eficiência e prestígio do Sistema Estatístico Nacional;

Atendendo a que o imperativo de intensificar a prática da coordenação do Sistema Estatístico Nacional tanto no domínio dos procedimentos e práticas de gestão, como dos instrumentos técnico-científicos de normalização e da gestão da qualidade, deverá também ser garantido;

A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, na sua reunião de 17 de Dezembro de 2002, nos termos previstos na alínea a) do número 1, do artigo 10º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril, **recomenda ao Conselho Superior de Estatística a aprovação das «Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional, e respectivas prioridades, para o período 2003-2007»**, sem prejuízo da introdução dos ajustamentos decorrentes da apreciação pela Secção.

Lisboa, 17 de Dezembro de 2002

O Presidente da Secção, *Orlando Caliço*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*